



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 0303/ 2025/ CGM/GACC

ASSUNTO: Exame do cumprimento dos procedimentos formais de compra para efetivação de contratação direta de serviço, por licitação dispensável, nos moldes do art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 2288942/2025

SECRETARIA: SEMCID

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GELADA, EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML.

VALOR ESTIMADO: R\$ 39.250,00

Relatório de Análise do Cumprimento do processo de contratação direta pela Lei nº 14.133/2021

Descrição	Sequência SIPAD	OBS.
Justificativa da contratação – Documento de formalização de Demanda - DFD	1 (doc. #2)	-
Projeto Básico – Estudo Técnico Preliminar – ETP – análise de riscos - Termo de Referência	1 (doc. #5)	-
Valor estimativo da contratação (calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021)	9 (doc. #10)	1
Comprovar a Habilitação Jurídica – (art. 66, da Lei 14.133/2021)	9 (doc. #12)	2
Comprovar a Habilitação Fiscal, social e trabalhista (art. 68, incisos I a VI, da Lei 14.133/2021)	9 (doc. #12)	2
Comprovar a Qualificação Técnica (art. 67, da Lei 14.133/2021)	ausente	3
Razão da escolha do contratado (art.72, VI, da Lei 14.133/2021)	ausente	3
Justificativa do preço – (Art. 72, VII, da Lei 14.133/2021)	ausente	3
Autorização da autoridade competente (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)	ausente	3
Formalização da contratação - MINUTA de Contrato (ou outro instrumento substitutivo)	ausente	7
Parecer Procuradoria Geral do Município	não se aplica	-
Emissão de FIPO	14 (doc. #16)	-
Assinaturas na Requisição de Compras - RC nº 192/2025	10 (doc. #13)	-
Emissão de Nota de Reserva	15 (doc. #17)	-



Lei Federal Nº 14.133/2021 – art. 75, inciso II - Contratação direta	Sequência SIPAD	OBS.
Contratação de outros serviços e compra que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (atualizado pelo Decreto Federal 12.343/2024 – para R\$ 62.725,59)	1 (doc. #5)	-
Descrição	Sequência SIPAD	OBS.
Apreciação da despesa e manifestação do Comitê de Controle de Gastos Públicos - CCGP	12 (doc. #15)	-

ORIENTAÇÃO

A análise desta Controladoria Geral do Município - CGM é realizada com base na documentação digitalizada (em razão do Decreto Municipal nº. 19.930 de 22/09/2021) e contida em forma de anexo no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD.

Sendo a presente análise quanto ao cumprimento dos procedimentos de contratação direta pela Lei Federal Nº 14.133/2021; e, com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram; levando em conta os atributos da presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos, não abrangendo questões jurídicas ou critérios de conveniência e oportunidade

Ressaltamos que a presente manifestação é motivada pelo disposto nas já citadas normas de procedimentos, de natureza opinativa, não sendo de observância obrigatória pela autoridade decisória.

OBSERVAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO

1. (i) Em pesquisa ao portal da transparência do Município de Vitória, localizou-se a Ata de Registro de Preços nº 57/2024 vide figura a seguir:

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					
Registro de Preços Nº 57/2024. Processo nº 7649542/2023. Pregão Eletrônico nº 253/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0117. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÁGUA MINERAL 500ML, Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): CENTRAL-SEDEC-SEGOV-FMAS-SEMCID-SEMESS-SEMSU-SETRAN.					
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR			CNPJ		
TALITA GONCALVES PAULI LTDA			21.439.233/0001-65		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.30.07.0110.8	ÁGUA MINERAL, apresentação: garrafa plástica, 500ml, sem gás, gelada, para distribuição gratuita. Obs.: Os itens deverão ser FORNECIDOS gelados e acondicionados em caixas térmicas, conservando a temperatura adequada para acondicionamento, que garanta a temperatura e seu armazenamento.	unid	148.100	1,27

Figura 01 – Extrato do Diário Oficial do Município de Vitória.



(ii) Verificar, com o gestor da ata, cujo objeto é o fornecimento de água mineral com as mesmas especificações da presente contratação direta (*ÁGUA MINERAL, apresentação: garrafa plástica, 500ml, sem gás, gelada, para distribuição gratuita. Obs.: Os itens deverão ser FORNECIDOS gelados e acondicionados em caixas térmicas, conservando a temperatura adequada para acondicionamento, que garanta a temperatura e seu armazenamento*), se ela se encontra vigente e, em caso positivo, se está apta para celebração de novos contratos;

(iii) Insta-se alertar que a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Salienta-se que o ônus de sua especificação recai exclusivamente sobre a autoridade competente, no exercício de sua competência técnica, bem como no seu juízo de conveniência e oportunidade;

2. Recomenda-se a atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista (sequência 15, SIPAD) que se encontram vencidas e/ou próximas do vencimento;

3. (i) Ausente, nos autos, documentação exigida pelo art. 72 da Lei Federal 14.133/2021. Portanto, recomenda-se anexar:

(ii) Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

(iii) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

(iv) Razão da escolha do contratado;

(v) Justificativa de preço;

(vi) Autorização da autoridade competente.



4. Observar o disposto no art.75, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 94 do Decreto Municipal 20.934/2022 quanto ao modo de aferir os valores para contratação pelo inciso II do caput do art. 75 da Lei 14.133/2021 (a fim de evitar/considerar fracionamento da despesa), a saber:

“Art. 94. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do Art. 93, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva Unidade Gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.”

5. Recomenda-se observar os ditames do art. 75, § 3º, da Lei Federal 14.133/2021, quanto a obtenção de propostas de eventuais interessados, conforme transcrição:

“§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

[grifo nosso]

6. Ausente, nos autos, a Declaração do Ordenador de Despesa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o PPA e LDO (inciso II, art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000¹).
7. Providenciar, oportunamente, o instrumento de contrato ou outro documento substituto hábil, em atendimento ao art.95, da Lei Federal 14.133/2021;

¹ BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 maio 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 02 abr. 2025



8. Publicar o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em atendimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021

Até a presente fase, da contratação pretendida, essas são as observações desta Controladoria; lembramos ainda que a Secretaria deverá ratificar e publicar o extrato do ato que autoriza as razões da inexigibilidade pela autoridade competente.

Vitória/ES, 02 de abril de 2025.

Nicolas Yuri de Pimentel Teixeira
Assessor Técnico PT-C
Controladoria Geral do Município- CGM/AT

O documento foi adicionado eletronicamente por NICOLAS YURI DE PIMENTEL TEIXEIRA, CPF: ***.*19.347-** em 02/04/2025 16:33:46. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:

8D5277DC-5C4E-46EF-AA1E-B5EFB9563834